



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020



AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA AS PESSOAS REFERENCIADAS AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

DATA: 30.07.2020

RATIFICAÇÃO: 30.07.2020

ANEXOS

OVIDIO GAMBIM – EPP

CNPJ: 07.882.240/0001-06

VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 15.899,13

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, em 15 de julho de 2020.
Ofício nº54/2020

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>112/2020</u>
Em <u>23</u> de <u>julho</u> de <u>2020</u>
 Funcionário

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a aquisição de alimentos para pessoas idosas e pessoas com deficiência, referenciadas ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Os recursos para aquisições são provenientes do Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social, Portaria MC nº369, de 29 de abril de 2020.

Atenciosamente,


CARMEN BROCH FRARON

Diretora do Departamento de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

Aquisição de alimentos para pessoas idosas e pessoas com deficiência, referenciadas ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

II - JUSTIFICATIVA

Atendendo a Portaria MC nº369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social, a qual dispõe sobre repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

Diante da nova realidade vivenciada por toda a população do país em relação a fragilidade financeira, faz-se necessárias ações que venham fortalecer as dificuldades das famílias mais vulneráveis, assim justifica-se a necessidade de atendimento às famílias com pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, referenciadas ao Serviço de Proteção Social Especial .

III - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As empresas interessadas deverão entregar os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

LOTE 01 – CESTAS BÁSICAS BENEFICENTE DE ALIMENTOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS, REFERENCIADOS AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

LOTE	UN	UN	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	KIT	20709	KIT CESTA BASICA DE ALIMENTOS, TIPO I, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTES, CONSTITUIDO POR: ARROZ PARBOILIZADO ATE TIPO 2, EM PACOTES COM 2 KG; ACUCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 5 KG; FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 01 KG; FEIJAO PRETO TIPO 1; SAL REFINADO, EM PACOTES DE 1 KG; MACARRAO DE SEMOLA, TIPO SPAGUETTI, EMBALAGEM DE 500 GR; OLEO DE SOJA, EMBALAGEM PET COM NO MINIMO 900ML; FARINHA LACTEA, PESO MINIMO DE 210 GRAMAS; FARINHA DE BIJU, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS; OVOS, CLASSE A, VERMELHO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES; CARNE FRANGO TIPO COXA-SOBRE COXA; MARGARINA CREMOSA, EM POTES DE 1 KG; FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, EMBALAGEM DE 1 KG; BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, PESO MINIMO 335 GR; CAFE TORRADO E MOIDO (EM PO), COM 500 GR; LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS; ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO, EMBALAGEM DE 700 GRAMAS	117
CONTEÚDO DE CADA CESTA BÁSICA (DESCRIÇÃO DO OBJETO)				



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO
1	1	03	PCT	ARROZ PARBOILIZADO ATE TIPO 2, LONGO, FINO, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM PACOTES COM 2 KG.
1	2	01	PCT	ACUCAR CRISTAL, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS EM, EMBALAGEM DE 5 KG
1	3	03	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM DE 01 KG.
1	4	03	KG	FEIJAO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.
1	5	01	PCT	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUIDO DE CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME E ISENTOS DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EM PACOTES DE 1 KG.
1	6	02	PCT	MACARRAO DE SEMOLA, TIPO SPAGUETTI, SECO, VITAMINADO, ISENTOS DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 500 GR.
1	7	01	UN	OLEO DE SOJA, 100% NATURAL, REFINADO, ISENTOS DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM PET COM NO MINIMO 900ML
1	8	01	UN	FARINHA LACTEA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA, EMBALAGEM COM 210 GR.
1	9	01	PCT	FARINHA DE BIJU EM FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLASTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NAO VIOLADOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
1	10	01	DUZ	OVOS, CLASSE A, VERMELHO EM EMBALAGENS COM 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.
1	11	03	KG	CARNE FRANGO TIPO COXA-SOBRE COXA, CONGELADA, PICADA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, ACONDICIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.
1	12	01	UN	MARGARINA CREMOSA COM OLEOS VEGETAIS, LIQUIDOS E HIDROGENADOS, COM SAL, 60 A 80% DE LIPIDIOS ISENTA DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS, EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO RESISTENTE, APRESENTANDO VEDACAO ADEQUADA, EM POTES DE 1 KG.
1	13	02	PCT	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NAO PODERAO ESTAR UMIDOS OU RANCOSOS, EMBALAGEM DE 1 KG.
1	14	01	UN	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA (DIVERSOS SABORES), A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, ACUCAR INVERTIDO, LEITE INTEGRAL E SAL. EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 335 GR.
1	15	01	CX	CAFE TORRADO E MOIDO (EM PO), TRADICIONAL. FEITO COM GRAOS SELECIONADOS, COM PONTO DE TORRA CLASSICA, TORRADOS EM SUSPENSÃO QUE PROPORCIONA MAIS AROMA E SABOR AO CAFE. EMBALADO A VACUO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL (DUPLA PROTECAO), COM 500 GR.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	16	02	PCT	LEITE EM PO INTEGRAL, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, EMBALAGEM COM 400GR
1	17	01	PCT	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTÂNEO, VITAMINADO, COMPOSIÇÃO: CACAU EM PO E LECITINA DE SOJA E ESTABILIZANTE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 700 GRAMAS

IV - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

4.1 - Os produtos de alimentação deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas de alimentos constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;

4.2. Os produtos objeto deste termo deverão ser entregues conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3. Os produtos referentes ao objeto, deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) e embalados em sacos transparente conforme disposto no item anterior.

4.4. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

4.5. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06(seis meses), a contar da data da entrega, salvo aqueles que o prazo de validade é menor devido à sua composição ou método de produção (produtos pasteurizados, fermentados, produtos de origem animal, etc), sendo este nunca inferior a 70% do indicado no rótulo, os quais deverão constar na embalagem a data de fabricação e validade dos mesmos, os produtos deverão ainda ser entregues de acordo com a temperatura descrita na rotulagem dos mesmos;

4.6. Todos os produtos cotados deverão obedecer as normas de legislação vigentes do Ministério da Agricultura/FIF/DIE/SIM/VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Quando for o caso).

4.7. Os produtos deverão possuir registro em órgão competentes relacionados ao tipo de produto (Ministério da Saúde – Anvisa, MAPA, e outros);

4.8. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

4.9. A Detentora será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

4.10. A Detentora em comum acordo com a municipalidade, poderá aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

4.11. Dentro do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a Detentora será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

4.12. A empresa deverá possuir um depósito de distribuição na cidade de Coronel Vivida - PR, em condições de atender as exigências contratuais, especialmente a entrega dos produtos diretamente aos munícipes selecionados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pois a secretaria não



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



dispõe de espaço adequado e equipamentos necessários para armazenamento e refrigeração dos produtos.

4.12.1 – Se a sede da empresa for na cidade de Coronel Vivida/PR, os produtos poderão ser entregues na própria sede.

4.13 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ao munícipe selecionado para a retirada dos produtos, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

4.13.1 - As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas diretamente aos munícipes selecionados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais se dirigirão ao estabelecimento ou depósito da empresa vencedora, portando a autorização citada nos itens anteriores.

4.13.2 – Em nenhuma hipótese será permitida a substituição das mercadorias que compõem o kit cesta básica de alimentos definido no objeto deste Termo de Referência.

4.13.3 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da Detentora.

4.13.4 – As autorizações fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social aos munícipes para retirada da cesta básica de alimentos, no período compreendido entre o primeiro até o último dia útil de cada mês, deverão ser enviadas a Secretaria devidamente assinadas pelos beneficiários, comprovando que as mesmas foram fornecidas.

V - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto periodicamente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

5.2. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para a aceitação.

5.3. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.4. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

5.5. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

5.6. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os produtos serão submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituídos. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser detentora. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

VI. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.2. Juntamente com a nota fiscal eletrônica dos alimentos deverão ser enviadas as Autorizações de Fornecimentos assinadas pelos beneficiários que servirão para conferência e emissão de relatório pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.3. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

6.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios***;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

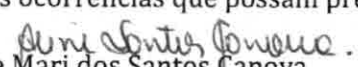
6.3. de comércio exterior"

6.5. Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

VII - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

7.1. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão da Ata de Registro de Preços a Secretária Municipal de Assistência Social, Carmen Broch Fraron, designada pelo Decreto nº 6495 de 12 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata.

7.2. A fiscalização da ata de registro de preços caberá aos fiscais, a servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, e a Servidora Municipal Sra. Aline Mari dos Santos Canova, nomeada através do Decreto nº 4632 de 17 de novembro de 2011, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o (a) gestor (a) da ata as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da mesma.


Aline Mari dos Santos Canova
Assistente Social - Órgão Gestor


Carmen Broch Fraron
Diretora do Departamento de Assistência Social

**RE: Orçamento cestas básicas - URGENTE**

Vera Frigo <vera-frigo@hotmail.com>

Qui, 25/06/2020 17:07

Para: Departamento de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com> 1 anexos (14 KB)

CARTA DE DESISTENCIA.docx;

De: Departamento de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Enviado:** quinta-feira, 25 de junho de 2020 07:51**Para:** Departamento de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Assunto:** RE: Orçamento cestas básicas - URGENTE

desconsiderar os e-mails anteriores

Att.

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 /  (46) 9 9136-5781

De: Departamento de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Enviado:** quinta-feira, 25 de junho de 2020 09:46**Para:** Departamento de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Assunto:** RE: Orçamento cestas básicas - URGENTE

Bom dia,

Por favor desconsiderar o arquivo anterior, as especificações da bolacha e farinha lactea estavam incorretas, segue o arquivo correto.

Att.





V.L.F. DUARTH E CIA LTDA
CNPJ: 07184478/0001-68
RUA DA LIBERDADE, 639 CORONEL VIVIDA-PARANÁ.
CEP: 85550-000 TEL: 46-32321784

AO: ILMO SR. ADEMIR AZILIERO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA DE DESISTÊNCIA

V.L.F. DUARTH E CIA LTDA M.E., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 07.184.478/0001-68, vem à presença de Vossa senhoria solicitar a desistência de todos os itens ganhos no orçamento de cestas básicas.

A solicitação se dá pelo fato de o licitante não ter somado todos os itens que estavam na descrição da cesta básica, o que se torna impossível praticar os preços cotados por estarem abaixo do preço de mercado.

Diante do exposto, solicitamos nossa desistência da referida licitação.

CORONEL VIVIDA, 25 DE JUNHO DE 2020.

Atenciosamente,



V.L.F. DUARTH E CIA LTDA M.E.
CNPJ: 07.184.478/0001-68



ORÇAMENTO DE CESTAS BÁSICAS



Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1	117	kit	20709	KIT CESTA BASICA DE ALIMENTOS, TIPO I, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTES, CONSTITUIDO POR: ARROZ PARBOILIZADO ATE TIPO 2, EM PACOTES COM 2 KG; ACUCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 5 KG; FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 01 KG; FEIJAO PRETO TIPO 1; SAL REFINADO, EM PACOTES DE 1 KG; MACARRAO DE SEMOLA, TIPO SPAGUETTI, EMBALAGEM DE 500 GR; OLEO DE SOJA, EMBALAGEM PET COM NO MINIMO 900ML; FARINHA LACTEA, PESO MINIMO DE 210 GRAMAS; FARINHA DE BIJU, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS; OVOS, CLASSE A, VERMELHO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES; CARNE FRANGO TIPO COXA-SOBRE COXA; MARGARINA CREMOSA, EM POTES DE 1 KG; FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, EMBALAGEM DE 1 KG; BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, PESO MINIMO 335 GR; CAFE TORRADO E MOIDO (EM PO), COM 500 GR; LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS; ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO, EMBALAGEM DE 700 GRAMAS	112,90	13.209,30
VALOR TOTAL R\$							13.209,30

CONTEÚDO DE CADA CESTA BÁSICA (DESCRIÇÃO DO OBJETO)

QNTD	UN	DESCRIÇÃO
3	PCT	ARROZ PARBOILIZADO ATE TIPO 2, LONGO, FINO, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM PACOTES COM 2 KG.
1	PCT	ACUCAR CRISTAL, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS EM, EMBALAGEM DE 5 KG
3	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM DE 01 KG.
1	KG	FEIJAO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.
1	PCT	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUIDO DE CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME E ISENTOS DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EM PACOTES DE 1 KG.
2	PCT	MACARRAO DE SEMOLA, TIPO SPAGUETTI, SECO, VITAMINADO, ISENTOS DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 500 GR.
1	UN	OLEO DE SOJA, 100% NATURAL, REFINADO, ISENTOS DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM PET COM NO MINIMO 900ML
1	UN	FARINHA LACTEA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA, EMBALAGEM COM 210 GR.
1	PCT	FARINHA DE BIJU EM FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLASTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NAO VIOLADOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
1	DUZ	OVOS, CLASSE A, VERMELHO EM EMBALAGENS COM 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.
3	KG	CARNE FRANGO TIPO COXA-SOBRE COXA, CONGELADA, PICADA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, ACONDICIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.
1	UN	MARGARINA CREMOSA COM OLEOS VEGETAIS, LIQUIDOS E HIDROGENADOS, COM SAL, 60 A 80% DE LIPIDIOS ISENTA DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS, EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO RESISTENTE, APRESENTANDO VEDACAO ADEQUADA, EM POTES DE 1 KG.

Q.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

2	PCT	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRAO DE MILHO, DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NAO PODERAO ESTAR UMIDOS OU RANCOSOS, EMBALAGEM DE 1 KG.
1	UN	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA (DIVERSOS SABORES), A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, ACUCAR INVERTIDO, LEITE INTEGRAL E SAL. EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 335 GR.
1	CX	CAFE TORRADO E MOIDO (EM PO), TRADICIONAL. FEITO COM GRAOS SELECIONADOS, COM PONTO DE TORRA CLASSICA, TORRADOS EM SUSPENSAO QUE PROPORCIONA MAIS AROMA E SABOR AO CAFE. EMBALADO A VACUO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL (DUPLA PROTECAO), COM 500 GR.
2	PCT	LEITE EM PO INTEGRAL, OBTIDO POR DESIDRATACAO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTACAO HUMANA, EMBALAGEM COM 400GR
1	PCT	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO, VITAMINADO, COMPOSICAO: CACAU EM PO E LECITINA DE SOJA E ESTABILIZANTE, EMBALAGEM DE NO MINIMO 700 GRAMAS

CORONEL VIVIDA, 25 DE JUNHO DE 2020

Ass:

Vera Duarth

Razão social: V.L.F DUARTH E CIA LTDA M.E.

CNPJ: 07.184.478/0001-68

Telefone: (46) 3232-1784

endereço: RUA DA LIBERDADE, 639, BAIRRO MADALOZZO

e-mail: vera-frigo@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 183-0

Agência nº: 439-0

Banco: SICOOB



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- (x) MICROEMPRESA
 () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
 () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
 () LUCRO REAL
 () LUCRO PRESUMIDO

[Handwritten mark]

V.L.F. Duarte e cia fotda
CNPJ. 07184.478.000-1/68
(46) 3232 1784.



ORÇAMENTO DE CESTAS BÁSICAS

Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1	117	kit	20709	KIT CESTA BASICA DE ALIMENTOS, TIPO I, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTES, CONSTITUIDO POR: ARROZ PARBOILIZADO ATE TIPO 2, EM PACOTES COM 2 KG; ACUCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 5 KG; FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 01 KG; FEIJAO PRETO TIPO 1; SAL REFINADO, EM PACOTES DE 1 KG; MACARRAO DE SEMOLA, TIPO SPAGUETTI, EMBALAGEM DE 500 GR; OLEO DE SOJA, EMBALAGEM PET COM NO MINIMO 900ML; FARINHA LACTEA, PESO MINIMO DE 210 GRAMAS; FARINHA DE BIJU, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS; OVOS, CLASSE A, VERMELHO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES; CARNE FRANGO TIPO COXA-SOBRE COXA; MARGARINA CREMOSA, EM POTES DE 1 KG; FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, EMBALAGEM DE 1 KG; BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, PESO MINIMO 335 GR; CAFE TORRADO E MOIDO (EM PO), COM 500 GR; LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS; ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO, EMBALAGEM DE 700 GRAMAS	135,89	15.899,13
VALOR TOTAL R\$							15.899,13

CONTEÚDO DE CADA CESTA BÁSICA (DESCRIÇÃO DO OBJETO)		
QNTD	UN	DESCRIÇÃO
3	PCT	ARROZ PARBOILIZADO ATE TIPO 2, LONGO, FINO, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM PACOTES COM 2 KG.
1	PCT	ACUCAR CRISTAL, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS EM, EMBALAGEM DE 5 KG
3	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM DE 01 KG.
3	KG	FEIJAO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.
	PCT	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUIDO DE CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME E ISENTOS DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EM PACOTES DE 1 KG.
2	PCT	MACARRAO DE SEMOLA, TIPO SPAGUETTI, SECO, VITAMINADO, ISENTOS DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 500 GR.
1	UN	OLEO DE SOJA, 100% NATURAL, REFINADO, ISENTOS DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM PET COM NO MINIMO 900ML
1	UN	FARINHA LACTEA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA, EMBALAGEM COM 210 GR.
1	PCT	FARINHA DE BIJU EM FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLASTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NAO VIOLADOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
1	DUZ	OVOS, CLASSE A, VERMELHO EM EMBALAGENS COM 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.
3	KG	CARNE FRANGO TIPO COXA-SOBRE COXA, CONGELADA, PICADA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, ACONDICIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.
1	UN	MARGARINA CREMOSA COM OLEOS VEGETAIS, LIQUIDOS E HIDROGENADOS, COM SAL, 60 A 80% DE LIPIDIOS ISENTA DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS, EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO RESISTENTE, APRESENTANDO VEDACAO ADEQUADA, EM POTES DE 1 KG.
2	PCT	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRAO DE MILHO, DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NAO PODERAO ESTAR UMIDOS OU RANCOSOS, EMBALAGEM DE 1 KG.
1	UN	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA (DIVERSOS SABORES), A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, ACUCAR INVERTIDO, LEITE INTEGRAL E SAL. EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 335 GR.

1	CX	CAFE TORRADO E MOIDO (EM PO), TRADICIONAL. FEITO COM GRAOS SELECIONADOS, COM PONTO DE TORRA CLASSICA, TORRADOS EM SUSPENSAO QUE PROPORCIONA MAIS AROMA E SABOR AO CAFE. EMBALADO A VACUO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL (DUPLA PROTECAO), COM 500 GR.
2	PCT	LEITE EM PO INTEGRAL, OBTIDO POR DESIDRATACAO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTACAO HUMANA, EMBALAGEM COM 400GR
1	PCT	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO, VITAMINADO, COMPOSICAO: CACAU EM PO E LECITINA DE SOJA E ESTABILIZANTE, EMBALAGEM DE NO MINIMO 700 GRAMAS

25/06/2020

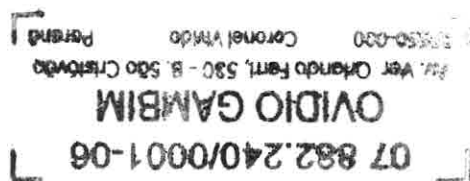


Ass: _____

Razão social: Ovidio Gambim EPP
CNPJ: 07.882.240/0001-06
Telefone: (46) 3232-1438, (46) 991012929
endereço: Av Orlando Ferri, 530 , São Cristóvão, Coronel Vivida, PR
e-mail: msaocrisovao@yahoo.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 14131-3
Agência nº: 2008-7
Banco: Banco do Brasil



POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- () MICROEMPRESA
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
() EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
() EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
() LUCRO REAL
() LUCRO PRESUMIDO



Gen
[Signature]
[Signature]
[Signature]

0

Empresa: Ovidio Gambim EPP

Cnpj: 07.882.240/0001.06

Telefone: (46) 3232-1438

e-mail: msão cristovão@yahoo.com.br



ORÇAMENTO DE CESTAS BÁSICAS

Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1	117	kit	20709	KIT CESTA BASICA DE ALIMENTOS, TIPO I, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTES, CONSTITUIDO POR: ARROZ PARBOILIZADO ATE TIPO 2, EM PACOTES COM 2 KG; ACUCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 5 KG; FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 01 KG; FEIJAO PRETO TIPO 1; SAL REFINADO, EM PACOTES DE 1 KG; MACARRAO DE SEMOLA, TIPO SPAGUETTI, EMBALAGEM DE 500 GR; OLEO DE SOJA, EMBALAGEM PET COM NO MINIMO 900ML; FARINHA LACTEA, PESO MINIMO DE 210 GRAMAS; FARINHA DE BIJU, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS; OVOS, CLASSE A, VERMELHO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES; CARNE FRANGO TIPO COXA-SOBRE COXA; MARGARINA CREMOSA, EM POTES DE 1 KG; FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, EMBALAGEM DE 1 KG; BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, PESO MINIMO 335 GR; CAFE TORRADO E MOIDO (EM PO), COM 500 GR; LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS; ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO, EMBALAGEM DE 700 GRAMAS	138,89	16.250,13
VALOR TOTAL R\$							16.250,13



CONTEÚDO DE CADA CESTA BÁSICA (DESCRIÇÃO DO OBJETO)		
QNTD	UN	DESCRIÇÃO
3	PCT	ARROZ PARBOILIZADO ATE TIPO 2, LONGO, FINO, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM PACOTES COM 2 KG.
1	PCT	ACUCAR CRISTAL, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS EM, EMBALAGEM DE 5 KG
3	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM DE 01 KG.
3	KG	FEIJAO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.
1	PCT	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUIDO DE CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME E ISENTOS DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EM PACOTES DE 1 KG.
2	PCT	MACARRAO DE SEMOLA, TIPO SPAGUETTI, SECO, VITAMINADO, ISENTOS DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 500 GR.
1	UN	OLEO DE SOJA, 100% NATURAL, REFINADO, ISENTOS DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM PET COM NO MINIMO 900ML
1	UN	FARINHA LACTEA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA, EMBALAGEM COM 210 GR.
1	PCT	FARINHA DE BIJU EM FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLASTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NAO VIOLADOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
1	DUZ	OVOS, CLASSE A, VERMELHO EM EMBALAGENS COM 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.
3	KG	CARNE FRANGO TIPO COXA-SOBRE COXA, CONGELADA, PICADA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, ACONDICIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.
1	UN	MARGARINA CREMOSA COM OLEOS VEGETAIS, LIQUIDOS E HIDROGENADOS, COM SAL, 60 A 80% DE LIPIDIOS ISENTA DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS, EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO RESISTENTE, APRESENTANDO VEDACAO ADEQUADA, EM POTES DE 1 KG.
2	PCT	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRAO DE MILHO, DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NAO PODERAO ESTAR UMIDOS OU RANCOSOS, EMBALAGEM DE 1 KG.
1	UN	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA (DIVERSOS SABORES), A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, ACUCAR INVERTIDO, LEITE INTEGRAL E SAL. EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 335 GR.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1	CX	CAFE TORRADO E MOIDO (EM PO), TRADICIONAL. FEITO COM GRAOS SELECIONADOS, COM PONTO DE TORRA CLASSICA, TORRADOS EM SUSPENSÃO QUE PROPORCIONA MAIS AROMA E SABOR AO CAFE. EMBALADO A VACUO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL (DUPLA PROTECAO), COM 500 GR.
2	PCT	LEITE EM PO INTEGRAL, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, EMBALAGEM COM 400GR
1	PCT	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO, VITAMINADO, COMPOSICAO: CACAU EM PO E LECITINA DE SOJA E ESTABILIZANTE, EMBALAGEM DE NO MINIMO 700 GRAMAS

Coronel Vivida, 25 de junho de 2020

Ass: Gionei Valcarenhi

Razão social: Neide Salete Valcarenhi & Cia Ltda

CNPJ: 72.396.013/0001-32

Telefone: (46) 3232-3647

Endereço: Rua José Foppa, 38, Bairro Industrial, Coronel Vivida-Pr

e-mail: gioneivalcarenhi@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 1151-7

Agência nº: 4390

Banco: Sicoob



POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- () MICROEMPRESA
- (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- () LUCRO REAL
- () LUCRO PRESUMIDO

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



Empresa: NEIDE SALETE VALCARENHI

CNPJ: 72.396.013/0001-32

Telefone: (46) 3232-3647

E-mail: gioneivalcarenhi@hotmail.com

ORÇAMENTO DE CESTAS BÁSICAS



Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1	117	kit	20709	KIT CESTA BASICA DE ALIMENTOS, TIPO I, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTES, CONSTITUIDO POR: ARROZ PARBOILIZADO ATE TIPO 2, EM PACOTES COM 2 KG; ACUCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 5 KG; FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 01 KG; FEIJAO PRETO TIPO 1; SAL REFINADO, EM PACOTES DE 1 KG; MACARRAO DE SEMOLA, TIPO SPAGUETTI, EMBALAGEM DE 500 GR; OLEO DE SOJA, EMBALAGEM PET COM NO MINIMO 900ML; FARINHA LACTEA, PESO MINIMO DE 210 GRAMAS; FARINHA DE BIJU, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS; OVOS, CLASSE A, VERMELHO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES; CARNE FRANGO TIPO COXA-SOBRE COXA; MARGARINA CREMOSA, EM POTES DE 1 KG; FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, EMBALAGEM DE 1 KG; BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, PESO MINIMO 335 GR; CAFE TORRADO E MOIDO (EM PO), COM 500 GR; LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS; ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO, EMBALAGEM DE 700 GRAMAS	152,90	17.889,30
VALOR TOTAL R\$							17.889,30

CONTEÚDO DE CADA CESTA BÁSICA (DESCRIÇÃO DO OBJETO)		
QNTD	UN	DESCRIÇÃO
3	PCT	ARROZ PARBOILIZADO ATE TIPO 2, LONGO, FINO, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM PACOTES COM 2 KG. <i>Femula</i>
1	PCT	ACUCAR CRISTAL, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS EM, EMBALAGEM DE 5 KG <i>ALTA ALGARR</i>
3	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM DE 01 KG. <i>MASTRO DOM</i>
3	KG	FEIJAO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. <i>Semi Novo</i>
1	PCT	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUIDO DE CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EM PACOTES DE 1 KG. <i>MOG</i>
2	PCT	MACARRAO DE SEMOLA, TIPO SPAGUETTI, SECO, VITAMINADO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 500 GR. <i>PARATI</i>
1	UN	OLEO DE SOJA, 100% NATURAL, REFINADO, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM PET COM NO MINIMO 900ML <i>COAMO</i>
1	UN	FARINHA LACTEA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA, EMBALAGEM COM 210 GR. <i>NUTVICAL</i>
1	PCT	FARINHA DE BIJU EM FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLASTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NAO VIOLADOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. <i>PINDUCA</i>
1	DUZ	OVOS, CLASSE A, VERMELHO EM EMBALAGENS COM 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. <i>CANDY</i>
3	KG	CARNE FRANGO TIPO COXA-SOBRE COXA, CONGELADA, PICADA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, ACONDICIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. <i>BIG</i>
1	UN	MARGARINA CREMOSA COM OLEOS VEGETAIS, LIQUIDOS E HIDROGENADOS, COM SAL, 60 A 80% DE LIPIDIOS ISENTA DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS, EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO RESISTENTE, APRESENTANDO VEDACAO ADEQUADA, EM POTES DE 1 KG. <i>DELLA</i>
2	PCT	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRAO DE MILHO, DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NAO PODERAO ESTAR UMIDOS OU RANCOSOS, EMBALAGEM DE 1 KG. <i>MASTRO DOM</i>
1	UN	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA (DIVERSOS SABORES), A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, ACUCAR INVERTIDO, LEITE INTEGRAL E SAL. EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 335 GR. <i>PARATI</i>

1	CX	CAFE TORRADO E MOIDO (EM PO), TRADICIONAL. FEITO COM GRAOS SELECIONADOS, COM PONTO DE TORRA CLASSICA, TORRADOS EM SUSPENSAO QUE PROPORCIONA MAIS AROMA E SABOR AO CAFE. EMBALADO A VACUO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL (DUPLA PROTECAO), COM 500 GR. <i>DEPLATA</i>
2	PCT	LEITE EM PO INTEGRAL, OBTIDO POR DESIDRATACAO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTACAO HUMANA, EMBALAGEM COM 400GR <i>CCAL</i>
1	PCT	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO, VITAMINADO, COMPOSICAO: CACAU EM PO E LECITINA DE SOJA E ESTABILIZANTE, EMBALAGEM DE NO MINIMO 700 GRAMAS <i>WISLBY</i>

local e data

CORONEL VIVIDA 25 DE JUNHO DE 2020

Ass:

VLADEMIR CAVASIN



Razão social:

C.S.MINIMERCADO LTDA -ME

CNPJ:

25.317.100/0001-77

Telefone:

(46)3232-3398

endereço

RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO 1722

e-mail:

csminimercado@gmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

15.364-8

Agência nº:

4390

Banco:

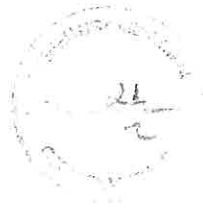
SICOOB

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- (x) MICROEMPRESA
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- () LUCRO REAL
- () LUCRO PRESUMIDO

Handwritten signatures and initials:
Handwritten "Sen"
Large stylized signature

Handwritten "Q."



CS MINIMERCADO

26

Low

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Aos 25 dias de junho de 2020, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação e a Equipe do Departamento de Compras, objetivando a realização da abertura e julgamento de propostas para aquisição de cestas básicas para atendimento a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social, devido a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do Coronavírus, COVID-2019.

Atestou-se o comparecimento dos seguintes interessados:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PORTE
NEIDE SALETE VALCARENHI E CIA LTDA	36.086.266/0001-46	ME
C. S. MINIMERCADO LTDA – ME	25.317.100/0001-77	ME
OVIDIO GAMBIM – ME	07.882.240/0001-06	ME
V. L. F. DUARTH & CIA. LTDA - ME	07.184.478/0001-68	ME

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes:

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
NEIDE SALETE VALCARENHI E CIA LTDA	R\$ 16.250,13
C. S. MINIMERCADO LTDA – ME	R\$ 17.889,30
OVIDIO GAMBIM - ME	R\$ 15.899,13
V. L. F. DUARTH & CIA. LTDA - ME	R\$ 13.209,30

Foi declarado vencedor do respectivo item a empresa V. L. F. DUARTH & CIA. LTDA - ME, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes, não sendo havendo manifestação, em seguida foi divulgado o resultado. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim Dinara Mazzucatto e assinada pelos participantes.

Coronel Vivida, 25 de junho de 2020.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
NEIDE SALETE VALCARENHI E CIA LTDA	Gionei Valcarenhi	<i>Gionei Valcarenhi</i>
C. S. MINIMERCADO LTDA – ME	Vlademir Cavasin	<i>Vlademir Cavasin</i>
OVIDIO GAMBIM – ME	Ovidio Gambim	<i>Ovidio Gambim</i>
V. L. F. DUARTH & CIA. LTDA - ME	Vera Lucia Frigo Duarth	<i>Vera Lucia Frigo Duarth</i>

DINARA MAZZUCATTO
Departamento de Compras

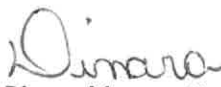
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente Comissão de Licitação

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS BÁSICAS - RECURSO PORTARIA MC Nº 369 - MINISTÉRIO DA CIDADÂNIA

Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	V. L. F. DUARTH & CIA. LTDA - ME		OVIDIO GAMBIM - ME		NEIDE SALETE VALCARENHI E CIA LTDA		C. S. MINIMERCADO LTDA - ME		MENOR PREÇO	
						Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1	117	kit	20709	KIT CESTA BASICA DE ALIMENTOS, TIPO I, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTES, CONSTITUIDO POR: ARROZ PARBOILIZADO ATE TIPO 2, EM PACOTES COM 2 KG; ACUCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 5 KG; FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 01 KG; FEIJAO PRETO TIPO 1; SAL REFINADO, EM PACOTES DE 1 KG; MACARRAO DE SEMOLA, TIPO SPAGUETTI, EMBALAGEM DE 500 GR; OLEO DE SOJA, EMBALAGEM PET COM NO MINIMO 900ML; FARINHA LACTEA, PESO MINIMO DE 210 GRAMAS; FARINHA DE BIJU, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS; OVOS, CLASSE A, VERMELHO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES; CARNE FRANGO TIPO COXA-SOBRE COXA; MARGARINA CREMOSA, EM POTES DE 1 KG; FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, EMBALAGEM DE 1 KG; BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, PESO MINIMO 335 GR; CAFE TORRADO E MOIDO (EM PO), COM 500 GR; LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS; ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO, EMBALAGEM DE 700 GRAMAS	112,90	13.209,30	135,89	15.899,13	138,89	16.250,13	152,90	17.889,30	135,89	15.899,13
VALOR TOTAL R\$							13.209,30		15.899,13		16.250,13		17.889,30		15.899,13

OBS: Apesar de constar no comparativo, não foi considerado o menor valor, sendo ofertado pela empresa V. L. F. DUARTH & CIA. LTDA - ME, pois a mesma solicitou desclassificação do item, conforme justificativa apresentada, passando a considerar o menor valor e segundo colocado a empresa OVIDIO GAMBIM - ME, como vencedora.

Coronel Vivida, 25 de junho de 2020.


 Dinara Mazzucatto
 Departamento de Compras





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 318/2020

Coronel Vivida, 26 de junho de 2020

Para: CENTRAL DE COMPRAS

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

- 1. Objeto:** Aquisição de alimentos para pessoas idosas e pessoas com deficiência, referenciadas ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. , conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	117,00	KIT	20709	KIT CESTA BASICA DE ALIMENTOS, TIPO I, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTES, CONSTITUIDO POR: ARROZ PARBOILIZADO ATE TIPO 2, EM PACOTES COM 2 KG; ACUCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 5 KG; FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 01 KG; FEIJAO PRETO TIPO 1; SAL REFINADO, EM PACOTES DE 1 KG; MACARRAO DE SEMOLA, TIPO SPAGUETTI, EMBALAGEM DE 500 GR; OLEO DE SOJA, EMBALAGEM PET COM NO MINIMO 900ML; FARINHA LACTEA, PESO MINIMO DE 210 GRAMAS; FARINHA DE BIJU, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS; OVOS, CLASSE A, VERMELHO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES; CARNE FRANGO TIPO COXA-SOBRE COXA; MARGARINA CREMOSA, EM POTES DE 1 KG; FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, EMBALAGEM DE 1 KG; BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, PESO MINIMO 335 GR; CAFE TORRADO E MOIDO (EM PO), COM 500 GR; LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS; ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO, EMBALAGEM DE 700 GRAMAS	135,89	15.899,13
TOTAL GERAL ESTIMADO							15.899,13

- 2. Condição de pagamento:** 30 (trinta) dias corridos, conforme decreto 1.054/94, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme o caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária.
- 3. Local de entrega:** DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA - Rua Candido Inacio de Lima, s/nº, Bairro Jardim Primavera 2
- 4. Prazo de execução:**
- 5. Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade		Categ	Fonte	Cod desp
1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1001 244 00 2 2 00 1 0 3 1 6	339039410000		4601

Carmen Broch Fraron

Secretaria Municipal de

CARMEN BROCH FRARON

+

Carimbo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ _____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor:

Observação: Aquisição de alimentos para pessoas idosas e pessoas com deficiência, referenciadas ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Para pagamento utilizar recurso federal COVID ALIMENTOS conta: 28912-4.

Emissor: ALINE MARI DOS SANTOS CANOVA

Leila

De: Leila <leila@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 1 de julho de 2020 14:55
Para: 'msaocristovao@yahoo.com.br'
Assunto: ENC: documentos para dispensa
Prioridade: Alta



Boa tarde

Vamos fazer um processo de dispensa para cesta básica, recurso do Covid.

Segue documentos para processo:

8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada

pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**;

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), emitida no máximo **90 (noventa) dias** antes da data de abertura das propostas.

O valor total do contrato será de 15.899,13

Pedimos a gentileza que encaminhar a documentação via e-mail em até dois dias

Leila
Licitações
Município de Coronel Vivida-Pr.
(46) 3232-8300

Leila

De: Leila <leila@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de julho de 2020 15:35
Para: 'msaocristovao@yahoo.com.br'; Cassio mozaner (cassio_mozaner@hotmail.com); clausmozaner@hotmail.com
Assunto: documentos para dispensa
Prioridade: Alta



Boa tarde

Lembramos que hoje até as 17:30h é o último prazo para apresentação da documentação para o processo de dispensa, conforme e-mail encaminhado no dia 01 de julho de 2020.

Caso não seja apresentado será convocada a próxima classificada.

Att.

De: Leila [mailto:leila@coronelvivia.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 1 de julho de 2020 14:55
Para: 'msaocristovao@yahoo.com.br'
Assunto: ENC: documentos para dispensa
Prioridade: Alta

Boa tarde

Vamos fazer um processo de dispensa para cesta básica, recurso do Covid.

Segue documentos para processo:

8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**;

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), emitida no máximo **90 (noventa) dias** antes da data de abertura das propostas.

O valor total do contrato será de 15.899,13

Pedimos a gentileza que encaminhar a documentação via e-mail em até dois dias

Leila
Licitações
Município de Coronel Vivida-Pr.
(46) 3232-8300

Leila

De: Cassio mozaner <Cassio_mozaner@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 15 de julho de 2020 15:50
Para: Leila
Assunto: dispensa licitaca ovidio gambim (documentos)
Anexos: CONTRATOS OVIDIO.pdf; SIMPLIFICADA OVIDIO.pdf; NEGATIVA ESTADUAL.pdf; negativa municipal.pdf; NEGATIVA CAIXA.pdf; negativa federal vencida.pdf; cartao cnpj.pdf; certidao_07882240000106.pdf



A empresa solicita prazo de 05 dias para apresentacao das negativas entregues neste ato que estao vencidas.

Os Documentos solicitados seguem em anexo ao email

Att

Cassio Mozaner
Contador



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.882.240/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/03/2006	
NOME EMPRESARIAL OVIDIO GAMBIM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO E LANCHONETE SAO CRISTOVAO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV VEREADOR ORLANDO FERRI		NÚMERO 530	COMPLEMENTO *****
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3232-1438/ (46) 3232-2700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2020 às 15:33:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) OVIDIO GAMBIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) IZIDORO GAMBIM		(mãe) ZOIDIR POLETO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-04-1964	IDENTIDADE número 3.525.636-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 627.457.949-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV VEREADOR ORLANDO FERRI			NÚMERO 530
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL OVIDIO GAMBIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV VEREADOR ORLANDO FERRI			NÚMERO 530
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUARENTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5213-2/02 Atividades secundárias 5247-7/00 5232-9/00 5249-3/07 5246-9/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS DE COZINHA (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MAT. DE ESCRITORIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-03-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) OVIDIO GAMBIM			
DATA DA ASSINATURA 07-03-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Ronaldo Siqueira Carneiro
RG 1.141.152-PR

09/03/06

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2006
SOB NÚMERO: 41105960105
Protocolo: 06/085335-2

OVIDIO GAMBIM

0521715

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110596010-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) OVIDIO GAMBIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) IZIDORO GAMBIM		(mãe) ZOIDIR POLETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-04-1964	IDENTIDADE número 3.525.636-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 627.457.949-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV VEREADOR ORLANDO FERRI			NÚMERO 530
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS EXC. NOME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL OVIDIO GAMBIM - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV VEREADOR ORLANDO FERRI			NÚMERO 530
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUARENTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4711-3/02 Atividades secundárias 4744-0/99 4784-9/00 4781-4/00 4789-0/02 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE GAS DE COZINHA (GLP); COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUARIO; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MAT. DE ESCRITORIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09-03-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.882.240/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) OVIDIO GAMBIM - ME			
DATA DA ASSINATURA 26-11-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Mari Lazzari RG 4.359.742-6 RELATORA 28.11.2009		AUTENTICAÇÃO	
		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2009 SOB NÚMERO: 20097353485 Protocolo: 09/735348-5, DE 26/11/2009 Empresa: 41.1.0596010-5 OVIDIO GAMBIM ME LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105960105		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OVIDIO GAMBIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	RÉGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) IZIDORO GAMBIM	(mãe) ZOIDIR POLETO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1964	IDENTIDADE (número) 35256369	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 627.457.949-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA VEREADOR ORLANDO FERRI			NÚMERO 530
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL OVIDIO GAMBIM ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA VEREADOR ORLANDO FERRI			NÚMERO 530
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4711302 Atividade secundária 4789005 4744099 4781400 4761003 4751201 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MAT. DE ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS DE COZINHA (GLP) XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/03/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07882240000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) OVIDIO Gambim - ME			
DATA DA ASSINATURA 01/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazzari RG 4.359.742-6 Reatora 01 JUN. 2012		AUTENTICAÇÃO PR1201203510227	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105960105		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OVIDIO GAMBIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) IZIDORO GAMBIM		(mãe) ZOIDIR POLETO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1964	IDENTIDADE (número) 35256369	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 627.457.949-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA VEREADOR ORLANDO FERRI			NÚMERO 530
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL OVIDIO GAMBIM ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA VEREADOR ORLANDO FERRI			NÚMERO 530
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 4711302	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
Atividade Principal 4711302			
Atividade secundária 4763601			
4772500			
4784900			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/03/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07882240000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) OVIDIO GAMBIM-ME			
DATA DA ASSINATURA 01/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Mari Lazzari
RG 4.350.742-6

Relatora

01/JUN. 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2012
SOB NÚMERO: 20124092853
Protocolo: 12/409285-3, DE 01/06/2012

Empresa: 411 0596010 5
OVIDIO GAMBIM ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



01203510227



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OVIDIO GAMBIM**
CNPJ: **07.882.240/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:49:16 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2020.

Código de controle da certidão: **626D.3010.CA5E.F0D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 021916629-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.882.240/0001-06**
Nome: **OVIDIO GAMBIM**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 14/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 1369 /2020

CADASTRO : 340000005900
NOME : OVIDIO GAMBIM - EPP
CPF/CNPJ : 07.882.240/0001-06
ENDEREÇO : RUA VEREADOR ORLANDO FERRI N° 530
COMPLEMENTO :
BAIRRO : SAO CRISTOVAO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Consulta
DATA DE VALIDADE: 06/08/2020

1 CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:484585228484585

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 08 de Maio de 2020.

FORNECIMENTO GRATUITO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.882.240/0001-06

Razão Social: OVIDIO GAMBIM

Endereço: RUA VER ORLANDO FERRARI 530 / SAO CRISTOVAO / CORONEL VIVIDA /
PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2020 a 30/07/2020

Certificação Número: 2020070105074043868206

Informação obtida em 15/07/2020 15:35:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OVIDIO GAMBIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.882.240/0001-06

Certidão nº: 16162402/2020

Expedição: 15/07/2020, às 15:49:24

Validade: 10/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OVIDIO GAMBIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.882.240/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OVIDIO GAMBIM - ME			Protocolo: PRC2001967740
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105960105	CNPJ 07.882.240/0001-06	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/03/2006	Início de Atividade 09/03/2006
Endereço Completo Avenida VEREADOR ORLANDO FERRI, N° 530, SÃO CRISTOVÃO-Coronel Vívda/PR- CEP85550-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MAT. DE ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS DE COZINHA (GLP)			
Capital R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 01/06/2012	Número 20124092853	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: OVIDIO GAMBIM Identidade: 35256389 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 827.457.949-49 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2020, às 08:45:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código USGSTPEJ.



PRC2001967740



Leila

De: Cassio mozaner <Cassio_mozaner@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 23 de julho de 2020 08:05
Para: Leila
Assunto: negativas ovidio
Anexos: Certidao-07882240000106.pdf; Certidao_Positiva_de_Debitos_-
02227576958.pdf





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OVIDIO GAMBIM
CNPJ: 07.882.240/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:55:14 do dia 23/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2021.

Código de controle da certidão: **13DC.858F.A9DF.D299**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 022275769-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.882.240/0001-06**
Nome: **OVIDIO GAMBIM**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 18/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 1369 /2020

CADASTRO : 340000005900
NOME : OVIDIO GAMBIM - EPP
CPF/CNPJ : 07.882.240/0001-06
ENDEREÇO : RUA VEREADOR ORLANDO FERRI N° 530
COMPLEMENTO :
BAIRRO : SAO CRISTOVAO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Consulta
DATA DE VALIDADE: 06/08/2020

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:484585228484585

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 08 de Maio de 2020.

FORNECIMENTO GRATUITO.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.882.240/0001-06

Razão social: OVIDIO GAMBIM

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/07/2020	20/07/2020 a 18/08/2020	2020072005200465107273
01/07/2020	01/07/2020 a 30/07/2020	2020070105074043868206
14/03/2020	14/03/2020 a 11/07/2020	2020031405003954848604
24/02/2020	24/02/2020 a 22/06/2020	2020022403000633033679
05/02/2020	05/02/2020 a 05/03/2020	2020020504463898078740
17/01/2020	17/01/2020 a 15/02/2020	2020011703152487553249
27/12/2019	27/12/2019 a 25/01/2020	2019122703554589789946
08/12/2019	08/12/2019 a 06/01/2020	2019120801151325736527
19/11/2019	19/11/2019 a 18/12/2019	2019111903162611494115
31/10/2019	31/10/2019 a 29/11/2019	2019103101483910030469
12/10/2019	12/10/2019 a 10/11/2019	2019101202231151394337
23/09/2019	23/09/2019 a 22/10/2019	2019092301174849804220
03/09/2019	03/09/2019 a 02/10/2019	2019090302272276878115
14/08/2019	14/08/2019 a 12/09/2019	2019081404223723838093
26/07/2019	26/07/2019 a 24/08/2019	2019072605291541955750
07/07/2019	07/07/2019 a 05/08/2019	2019070703240575148788
18/06/2019	18/06/2019 a 17/07/2019	2019061804300693871398
30/05/2019	30/05/2019 a 28/06/2019	2019053004074806567884
11/05/2019	11/05/2019 a 09/06/2019	2019051104522731816715
22/04/2019	22/04/2019 a 21/05/2019	2019042202301718332481
03/04/2019	03/04/2019 a 02/05/2019	2019040304305154225372
15/03/2019	15/03/2019 a 13/04/2019	2019031504185726076494
24/02/2019	24/02/2019 a 25/03/2019	2019022403104612247201
05/02/2019	05/02/2019 a 06/03/2019	2019020504180036212686
17/01/2019	17/01/2019 a 15/02/2019	2019011704050527492972
29/12/2018	29/12/2018 a 27/01/2019	2018122904190762513281
10/12/2018	10/12/2018 a 08/01/2019	2018121004134444311972
21/11/2018	21/11/2018 a 20/12/2018	2018112104170273378980
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103105203769191990
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101117062461753902
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092211551655874940
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090311222314771926

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081413252226398899
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072614151902766881



Resultado da consulta em 23/07/2020 11:12:03

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OVIDIO GAMBIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.882.240/0001-06

Certidão nº: 16162402/2020

Expedição: 15/07/2020, às 15:49:24

Validade: 10/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OVIDIO GAMBIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.882.240/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.



NIRE (Sede) 41105960105	CNPJ 07.882.240/0001-06	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/03/2006	Início de Atividade 09/03/2006						
Endereço Completo Avenida VEREADOR ORLANDO FERRI, Nº 530, SÃO CRISTOVÃO-Coronel Vivida/PR- CEP85550-000									
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MAT. DE ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS DE COZINHA (GLP)									
Capital R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)						
Último Arquivamento <table border="1"><thead><tr><th>Data</th><th>Número</th><th>Ato/eventos</th></tr></thead><tbody><tr><td>01/06/2012</td><td>20124092853</td><td>002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr></tbody></table>			Data	Número	Ato/eventos	01/06/2012	20124092853	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data	Número	Ato/eventos							
01/06/2012	20124092853	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)							
Nome do Empresário: OVIDIO GAMBIM <table border="1"><tbody><tr><td>Identidade: 35256369</td><td>CPF: 627.457.949-49</td></tr><tr><td>Estado civil: SOLTEIRO(A)</td><td>Regime de bens: NÃO INFORMADO</td></tr></tbody></table>				Identidade: 35256369	CPF: 627.457.949-49	Estado civil: SOLTEIRO(A)	Regime de bens: NÃO INFORMADO		
Identidade: 35256369	CPF: 627.457.949-49								
Estado civil: SOLTEIRO(A)	Regime de bens: NÃO INFORMADO								

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2020, às 08:45:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **USGSTPEJ**.



PRC2001967740

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.882.240/0001-06

Data da Emissão : 23/07/2020

Hora da Emissão : 07:55:14

Código de Controle da Certidão : 13DC.858F.A9DF.D299

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 23/07/2020, com validade até 19/01/2021.

[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

**Confirmação de C**

Receita PR

Sefanet

Expresso

Informações do Documento

Certidão 022275769-58

Tipo Certidão Positiva de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual com Efeitos de Negativa - Automática

Fornecida para o CNPJ 07.882.240/0001-06

OVIDIO GAMBIM

Emissão 20/07/2020 14:34:04

Data de Validade 18/09/2020

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 520/2020

PROTOCOLO Nº 112/2020

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 23.07.2020

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 54/2020, expedido pela Diretora do Departamento de Assistência Social, Sra. Carmen Broch Fraron, o qual requer contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para as pessoas referenciadas ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 117/2020

PROTOCOLO Nº 112/2020

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 24.07.2020

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de cestas básicas para as pessoas referenciadas ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020.

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.125	3.3.90.32.04	1022	5049

Declaramos que as despesas com a contratação acima serão custeadas com recursos oriundos do Ministério da Cidadania que destinou recursos para o SUAS para enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme Portaria acima. Os recursos estão disponíveis na conta corrente 28912-4, na Agência do Banco do Brasil de Coronel Vivida – Fonte de Recursos 1022.

Cordialmente,


Ademir Antonio Azilliero
Contabilista
CRC PR nº - 025365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 121/2020

PROTOCOLO Nº 112/2020

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Data: 24.07.2020

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de dispensa de licitação, referente a aquisição de cestas básicas para as pessoas referenciadas ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020.

A critério da Administração, por ser tratar de uma compra com entrega imediata e integral dos produtos, que tem por casualidade o enfrentamento da situação emergencial decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 fica dispensando o instrumento de contrato, substituindo-o pela nota de empenho de despesa, instrumento esse, hábil a contratação.

Cordialmente,



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo, Licitações e Contratos.
Aquisição de cestas básicas para combate à
calamidade gerada pelo COVID-19. Análise jurídica.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação para a aquisição de cestas básicas para o combate da calamidade gerada pela pandemia do COVID-19.
2. Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:
 - a) Ofício nº 054/2020 do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, cotações e demais documentos das empresas fls. 02/53;
 - b) Ofício nº 520/2020 do Prefeito Municipal determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas – fl. 54;
 - c) Ofício nº 117/2020 – indicação de dotação orçamentária – fl. 55;
 - d) Ofício nº 121/2020 – Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos do procedimento – fl. 56.
4. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da



seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como “dispensa” e “inexigibilidade”.

6. Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37, da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

7. Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica. Destacou Adilson Abreu Dallar:

“Nem sempre, é verdade, a licitação leva a uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”

8. Um ponto crucial a ser destacado é que, diferentemente da inexigibilidade, na dispensa, a competição seria sim possível, mas o legislador entendeu por bem torná-la não obrigatória em tais casos. Nessa feita, mesmo caracterizada uma das hipóteses de dispensa, entendendo o gestor que a realização da licitação atende ao interesse público, poderá fazê-la, pois a hipótese de dispensa permite a faculdade de escolha sobre a realização ou não do procedimento seletivo; por outro lado, será admissível a utilização da hipótese legal de dispensa, mesmo que a competição seja viável, pois a permissão legal à contratação direta através de dispensa não tem como pressuposto a ausência de ambiente competitivo.

9. O setor solicitante justifica a necessidade no termo de referência, o que deve ser devidamente avaliado pela Autoridade Superior.

10. Nota-se que a dispensa de licitação encontra albergue no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que assim dispõe: Art. 4º *É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*, assim como está dentro do limite de valor previsto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o Decreto nº 9.412/2018.

11. Ainda, observe-se que devem ser observados os ditames legais da novel legislação, notadamente o disposto no §2º do referido dispositivo, que estabelece que “*Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de*

novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.", assim como as diretrizes constantes na Recomendação Administrativa nº 010/2020 do Gepatria.

12. Em que pese a Administração ter optado por dispensar o procedimento licitatório, observa-se que as cotações encartadas nos autos foram obtidas há mais de um mês, situação que demonstra não existir, ao menos a priori, urgência na aquisição. Veja-se que teria dado tempo para realizar o regular procedimento licitatório, inclusive poderiam ter sido observada a redução de prazos prevista na própria Lei Federal nº 13.979/2020.

13. Assim, ressalta que a circunstância de dispensar a licitação deve ser absolutamente excepcional, devendo ser averiguada a sua real imprescindibilidade, sob pena de inafastabilidade do procedimento licitatório.

14. Por tais motivos, sugere-se que haja manifestação expressa do setor solicitante acerca da urgência, sem prejuízo da averiguação das razões da demora na tramitação do procedimento nos setores competentes.

15. Assevera-se que a possibilidade de contratação direta em razão do Coronavírus deve se adequar especificamente às situações de combate da pandemia, de forma cautelosa e devidamente justificada, tendo por escopo o atendimento de situação de saúde pública ocasionada pela calamidade.

16. Desse modo, incumbe ao setor solicitante demonstrar o preenchimento integral dos requisitos legais previstos.

17. Superadas as ponderações retro, destaca-se que procedimento licitatório será autorizado pelo titular do órgão ou entidade interessada, sendo devidamente justificada a dispensa de licitação pela seção encarregada de sua realização e ratificada pela autoridade competente.

18. Foi justificado à fl. 55 a não confecção de minuta contratual, nos termos do art. 62 da Lei de Licitações, pelo fato de se tratar de aquisição de entrega imediata, no entanto, reitera-se a necessidade de averiguar a real necessidade de dispensar o procedimento licitatório.

19. Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

CONCLUSÃO

20. Ante o exposto, entende esta Procuradoria:

- a) Sejam rigorosamente seguidas as diretrizes constantes na Lei Federal nº 13.797/2020 e na Recomendação Administrativa nº 010/2020 do

Gepatria, caso opte pelo prosseguimento de dispensa de licitação ou realizada as devidas adequações do procedimento para realização de licitação;

b) Caso optado pelo prosseguimento da contratação direta, com o cumprimento de todos os ditames normativos, seja a mesma realizada exclusivamente para o combate da pandemia do Coronavírus;

c) Seja verificado se a cotação de preços foi feita de acordo com o Termo de Referência do órgão solicitante, bem como se a mesma resguarda o preço real de mercado dos itens e se observa o princípio da economicidade.

21. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

22. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Documento datado e assinado digitalmente.

**PRICILA
GREGOLIN
GUGIK**

Pricila G. Gugik

OAB/Pr nº 51.356

Assinado de forma
digital por PRICILA
GREGOLIN GUGIK
Dados: 2020.07.27
12:11:28 -03'00'



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 541/2020

PROTOCOLO Nº 112/2020

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 30.07.2020

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a contratação através de Dispensa de Licitação, referente a aquisição de cestas básicas para as pessoas referenciadas ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2020, de 02 de Janeiro de 2020, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada na Editora Juriti Ltda, em 04 e 05 de janeiro de 2020 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, em 06 de janeiro de 2020.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Giovanna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

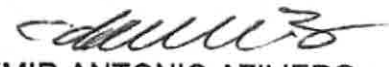
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.


FRANKLARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Publicações legais

Caderno Integrante da Edição nº 7548 | Pato Branco, 4 e 5 de janeiro de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Coronel Videa, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso I e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.001, de 21 de junho de 1963, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro eleitoral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em eleições públicas promovidas pelo Município de Coronel Videa, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO, Contábilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Coronel Videa, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso I e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.001, de 21 de junho de 1963, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Videa e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Videa, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO, Contábilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Coronel Videa, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso I e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.001, de 21 de junho de 1963, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Videa e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Videa, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO, Contábilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Coronel Videa, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso I e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.001, de 21 de junho de 1963, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Videa e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Videa, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO, Contábilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Coronel Videa, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso I e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.001, de 21 de junho de 1963, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Videa e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Videa, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO, Contábilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Coronel Videa, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso I e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.001, de 21 de junho de 1963, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Videa e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Videa, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO, Contábilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Coronel Videa, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso I e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.001, de 21 de junho de 1963, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Videa e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Videa, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Coronel Videa, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso I e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.001, de 21 de junho de 1963, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Videa e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Videa, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO, Contábilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 001/2020
Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Videa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 1º e artigo 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETO

Art. 1º A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundações e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 2042, de 27 de setembro de 2019 (Lei do Orçamento para 2020), ficam limitadas aos valores constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

§ Único - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

- retornos aos grupos de despesa
- pagos e encargos sociais;
- pagos e encargos da dívida;
- amortização da dívida;
- destinadas aos pagamentos;
- as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- as despesas decorrentes de acórdãos, arbitragens e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
- Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º A realização de despesas, incluindo pagamento de terceiros e outras a serem feitas parte do mencionado cronograma e sua autorização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2020, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Anexo I deste Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

Art. 3º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a serem de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, com o mesmo acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do § único do artigo 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites máximos de despesas fixados no Anexo I em vigor a este Decreto.

Art. 4º O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá o remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada ação de despesa, de acordo com o fluxo financeiro aprovado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser alterados no exercício de 2020, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e aos créditos adicionais, serão doados e entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal, e Emendas Constitucionais 25/2000 e 58/2009.

Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de despesas e movimentações financeiras, segundo os critérios fixados na Lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado previstas ou previstas.

Art. 8º - Os quadros demonstrativos de Programação Financeira da Receita Mensal e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o presente Exercício, anexos a este Decreto, consideram-se automaticamente alterados toda vez que houver movimentação orçamentária de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Videa, em 02 de janeiro de 2020

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adeamar Antonio Aziliero

Contábilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

PORTARIA Nº 199/2019 - Data: 30/12/2019 Súmula: "Designa o Diretor da Escola Municipal Amélia Lora". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.maripolis.pr.gov.br, edição do dia 04/01/2020, respectivamente, conforme Lei Autárquica nº 06/2019 de 25/01/2019.

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

PORTARIA Nº 200/2019 - Data: 30/12/2019 Súmula: "Designa Diretora do Centro Municipal de Formação em Tempo Integral (CMPTI)". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.maripolis.pr.gov.br, edição do dia 04/01/2020, respectivamente, conforme Lei Autárquica nº 06/2019 de 25/01/2019.

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

PORTARIA Nº 201/2019 - Data: 30/12/2019 Súmula: "Designa Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Benito Mui". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.maripolis.pr.gov.br, edição do dia 04/01/2020, respectivamente, conforme Lei Autárquica nº 06/2019 de 25/01/2019.

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

PORTARIA Nº 202/2019 - Data: 30/12/2019 Súmula: "Designa Diretora da Escola Municipal Pe. Eduardo Machado". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.maripolis.pr.gov.br, edição do dia 04/01/2020, respectivamente, conforme Lei Autárquica nº 06/2019 de 25/01/2019.

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

PORTARIA Nº 203/2019 - Data: 30/12/2019 Súmula: "Designa Diretora da Escola Municipal Pe. Eduardo Machado". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.maripolis.pr.gov.br, edição do dia 04/01/2020, respectivamente, conforme Lei Autárquica nº 06/2019 de 25/01/2019.

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

PORTARIA Nº 204/2019 - Data: 30/12/2019 Súmula: "Designa Diretora da Escola Municipal Pe. Eduardo Machado". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.maripolis.pr.gov.br, edição do dia 04/01/2020, respectivamente, conforme Lei Autárquica nº 06/2019 de 25/01/2019.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019. OBJETO: A execução dos serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento pedregoso nos trechos das ruas: Andromeda, Amêlio D. Vale, Trav. José Carlos, Amêlio Pasianelli, Augusto Dagnin, Maria Madalena Tatu, Castro Alves e Aurora Zandona, com área total de 13.243,24m², em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a empresa: Sudoeste Construtora Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.499.438/0001-55, com o valor global de R\$ 1.142.848,26, Pato Branco, 30 de dezembro de 2019, Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extração Extra Nº 2852018/PP. Tomada de Preços Nº 14/2019. Processo nº 308/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Sudoeste Construtora Eireli - EPP. OBJETO: A execução dos serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento pedregoso nos trechos das ruas: Andromeda, Amêlio D. Vale, Trav. José Carlos, Amêlio Pasianelli, Augusto Dagnin, Maria Madalena Tatu, Castro Alves e Aurora Zandona, com área total de 13.243,24m², em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R\$ 1.142.848,26. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cronograma Financeiro aprovado. COTAÇÃO: 1550 - 8384. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Pato Branco, 30 de dezembro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Rodrigo Silveira - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE SAUBOTE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saubote do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 193/2019, de 25 de junho de 2019, composta pelos membros: Fabiele Reiche e Daliane Camaruzzi, e a presidência de José Roberto Reiche, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preços nº 016/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção do parque municipal com 63.600,12m², montepilares, jarras, canteiros com arborização, quadras esportivas, iluminação, muros guarda corpo, alambrados, chafarizes, ornamentos, portais, chafariz, conforme projeto e memorial descritivo anexo ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo preço fixo.

CLASSIFICAÇÃO:
LOTE 01: 1º LUGAR - CONSTRUTORA BRUNO EIRELI. CNPJ nº 02.394.244/0001-00. VALOR GLOBAL: R\$ 27.750.841,14 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

2º LUGAR - CONTRATO ENGENHARIA E CONTRUTORA EIRELI. CNPJ nº 63.030.122/0001-19. VALOR GLOBAL: R\$ 13.185.676,79 (treze milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Saubote do Iguaçu, 03 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE SAUBOTE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saubote do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 193/2019, de 25 de junho de 2019, composta pelos membros: Fabiele Reiche e Daliane Camaruzzi, e a presidência de José Roberto Reiche, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preços nº 017/2019, tendo como objeto: Construção de empresa para execução de obras de reforma e ampliação de barracão industrial no Rua nº 01, s/n da Comunidade de Linhas Iguaçu, Lote 17 do quadra 56, no perímetro urbano, compreendendo: Lote 01: Reforma e ampliação de barracão industrial pré-moldado com 1.546,78 m² de reforma e ampliação com área de 2.115,65 m², totalizando 3.662,43 m². Lote 02: Instalação elétrica de metais dentro em barracão industrial, sendo: Reforma na parte elétrica existente de 1.546,78 m², e ampliação de área de 2.115,65 m², conforme projeto e memorial descritivo anexo ao edital, de acordo com a Lei 1114/2019 que Autoriza a Município de Saubote do Iguaçu a ampliar e concretizar o distrito real de uso a empresa 3. Fogos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

CLASSIFICAÇÃO:
LOTE 01: 1º LUGAR - INOVA ARQUITETURA EIRELI. CNPJ nº 15.197.044/0001-20. VALOR GLOBAL: R\$ 1.412.515,43 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

2º LUGAR - CONSTRUTORA LUCAS. CNPJ nº 11.478.061/0001-62. VALOR GLOBAL: R\$ 1.542.278,09 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e nove centavos).

LOTE 02: 1º LUGAR - PATOESTE ELETRIC INTELIGENTE LUCAS. CNPJ nº 77.739.290/0001-14. VALOR GLOBAL: R\$ 485.709,14 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

Saubote do Iguaçu, 03 de janeiro de 2020.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupaciguá, 00 - Fone: (46) 3244-0000 - Centro - CEP 85665-000 - Sulina - Paraná

PORTAL MUNICIPAL
CNPJ nº 06.880.001-43
portal.municipal.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2020, conforme Lei nº 1022/2019, no valor de R\$ 480.000,00.

DECRETO Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2020, conforme Lei nº 1023/2019, no valor de R\$ 850.000,00.

DECRETO Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura do Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2020, conforme Lei nº 1024/2019, no valor de R\$ 589.999,92.

DECRETO Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração dos membros do conselho tutelar tendo em vista o final de mandato em 08/01/2020.

DECRETO Nº 005/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação das novas membros do conselho tutelar com mandato de 09/01/2020 a 08/01/2024.

PORTARIA Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Instala Comissão Permanente de Licitação para exercício de 2020.

PORTARIA Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeação de pregoeiro e equipe de apoio.

PORTARIA Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeação de pregoeiro e equipe de apoio para pregão eletrônico.

PORTARIA Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Designação servidor Municipal como gestor de convênio para aquisição de máquinas e equipamentos.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.pr.gov.br>, edição do dia 03 de JANEIRO de 2020, conforme Lei Autárquica nº 827 de 07 de junho de 2017.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A empresa FLAVIO BALBINOTTI com CNPJ 18971635000100, localizada na Avenida Tupi, 4151, Pato Branco - PR; comunica o extravio de Nota Fiscal de número 151. Conforme Boletim de Ocorrência 5788/2020.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2019

DATA: 30/12/19 ABERTURA: 02/12/19 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS DE OODOTOLÓGIA PARA A ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES OODOTOLÓGICAS.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.pr.gov.br>, edição de 06 de janeiro de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

HUNER COMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME:139340310001
61

Assinado de forma digital
por HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2020.01.03 17:51:21
-03'00'

Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2020

Ano III – Edição Nº 0369

Página 1 / 011

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Portarias.....	01
Licitações.....	02
Contratos.....	03
Outros Atos.....	03
Decretos.....	03
Resoluções.....	10

EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	5.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.789-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Jana Carolina Bariera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora ELAINE BORTOLOTTI, portadora do CPF nº 765.002.689-20, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Con(2020)3



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Fundo Municipal de Assistência Social	2. DATA DA EMISSÃO 30.07.2020	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 Art. 4º	4. PROCESSO Nº 110/2020		
5. OBJETO AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA AS PESSOAS REFERENCIADAS AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020.			6. INSTRUMENTO A EMITIR (x) PEDIDO DE EMPENHO () CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO		
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FEDERAL (X) ESTADUAL (X) FGTS (X) MUNICIPAL (X) DÉBITOS TRABALHISTA		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a informar		
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: O OBJETO DESTES PROCESSOS É DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO EM DECORRÊNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 4º, DA LEI FEDERAL Nº 13.979, SENDO QUE A EMPRESA APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME A LEI Nº 8.666/93.					
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima.					
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O VALOR TOTAL ESTIMADO A SER PAGO É DE R\$ 15.899,13 (QUINZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS). O VALOR FOI EXTRAÍDO DO MAPA COMPARATIVO, EXPEDIDO PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DEVIDAMENTE ASSINADO.					
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.125	3.3.90.32.04	1022	5049
14. QUANTIDADE 117	15. UNIDADE Diversas	16. PREÇO ESTIMADO R\$ 15.899,13	17. DATA BASE 30.07.2020	18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente.	
19. FORNECEDOR OVIDIO GAMBIM – EPP CNPJ: 07.882.240/0001-06 AVENIDA VEREADOR ORLANDO FERRI, 530 SÃO CRISTÓVÃO CORONEL VIVIDA - PR 85.550-000			20. PERÍODO DO PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA 31 de julho de 2020 a 29 de agosto de 2020		
21. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 30.07.2020.					
23. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO			24. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 30.07.2020 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2020

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 110/2020, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro dispensável a licitação nos termos da Lei Federal Nº 13.979/2020, Art. 4º, do diploma legal invocado, para aquisição de cestas básicas para as pessoas referenciadas ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020. Contratada: OVIDIO GAMBIM – EPP, CNPJ: 07.882.240/0001-06. O valor total estimado é de R\$ 15.899,13 (quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos)

Publique-se.

Coronel Vivida, 30 de julho de 2020.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2020

Ano III – Edição Nº 0515

HUNER COMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME:139340310001
61

Assinado de forma digital por
HUNER COMERCIO E SERVICOS
LTD ME:13934031000161
Dados: 2020.07.31 17:56:14 -03'00'

Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo.....	01
DECRETOS.....	01
Contratos.....	01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 7373/2020, de 27 de julho de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2942/2019, de 27 de novembro de 2019, publicada em 03 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento		
3.1.90.11 (733)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	50.000,00
3.1.90.13 (736)	Obrigações Patronais	494	15.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
1001.08.244.0023.2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39 (1002)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	000	20.000,00
1001.08.244.0023.2.117	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC – Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39 (1020)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	000	20.000,00
1002	Departamento de Promoção Humana		
1002.08.244.0023.2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social		
3.3.90.39 (471)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	000	20.000,00
TOTAL			125.000,00

Art. 2º)–Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados: I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.3.90.39 (557)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	494	65.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
1001.08.243.0028.6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes		
3.90.39 (934)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	000	40.000,00
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.06.182.0005.2.009	Serviço Municipal de Segurança Pública		
3.3.50.41 (64)	Contribuições	000	20.000,00
TOTAL			125.000,00

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod532815



CONTRATOS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2020

Pela presente Ordem de Serviços n.º 84/2020 AUTORIZO a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob n.º 05.461.328/0001-29, a iniciar a execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E SOBRE ASFALTO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, perfazendo uma área total de 114.617,48m² de pavimentação conforme planilhas, projetos e memorias em anexo. CONTRATO DE REPASSE Nº 900835/2020 – Proposta nº 005911/2020/MDR/CAIXA/MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; objeto da licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 06/2020, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no contrato n.º 84/2020, firmado em 27 de julho de 2020. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto da presente é de 180 dias, a contar desta, executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, Coronel Vivida, 31 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Fernando Zancanaro, F. Zancanaro Terraplenagem Ltda.

Cod537841

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2020

Processo Licitatório nº 110/2020, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro dispensável a licitação nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, Art. 4º, do diploma legal invocado, para aquisição de cestas básicas para as pessoas referenciadas ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020. Contratada: OVIDIO GAMBIM – EPP, CNPJ: 07.882.240/0001-06. O valor total estimado é de R\$ 15.899,13 (quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos). Publique-se. Coronel Vivida, 30 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03–Contrato nº 62/2019

Pregão Presencial nº 36/2019–Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: INVIOVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, mediante ofício nº 429/2020, expedido pela Sra. Andreia Aparecida da Silva, fica instalado na Casa de Pedra, mais um ponto de monitoramento, onde será instalado o Setor de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 153/2020

Pregão Presencial nº 87/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Detentora ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.014.370/0001-67. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 41 (álcool etílico 70%), a partir do dia 29 de julho de 2020. O valor total deste aditivo é de R\$ 662,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Termo de Rescisão Parcial

Ata de Registro de Preços nº 178/2019–Pregão Presencial nº 109/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME, CNPJ/MF nº 22.371.010/0001-76. Considerando a solicitação da DETENTORA, fica de comum acordo entre as partes, rescindido os seguintes itens da ata de registro de preços nº 178/2019, itens: 28 (notebook...); 62 (microcomputador...). Fica reduzido o valor total de R\$ 102.870,00, passando o valor total estimado da ata de registro de preços a ser de R\$ 119.032,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 97/2019

Inexigibilidade nº 17/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: M L RAMPON PRÓTESES ODONTOLÓGICAS–ME, CNPJ nº 24.573.311/0001-08. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 97/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 87 (oitenta e sete dias), visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 28 de outubro de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 95/2019

Inexigibilidade nº 16/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: L. S. P. BONISSONI & CIA LTDA, CNPJ nº 06.104.823/0001-43. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 95/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 87 (oitenta e sete dias), visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 28 de